

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Projeto
de lei

Nº: 78/2008

Processo Nº: 211/2008

Ante Projeto: 78/08

Emenda: "Fixa os subsídios da Mesa Diretora e dos
Veradores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná
para a Legislatura 2008/2012 e de providências
conexas."

Iniciativa do: Poder Legislativo

Apresentado em 12 / 05 / 08

Obs.:

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	DATA
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1	
URBANISMO I.M	2 »	
	1	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1	

OBS.:

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º: _____

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discussão e Votação a Emenda em ____/____/____

Em Discussão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discussão e Votação em 20 / 05 / 08

Em Disc. e Votação a Redação Final em 27 / 05 / 08

Aprovado

Aprovado

ESTADO DO PARANÁ	
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	
Câmara Municipal	
PROCESSO Nº	211 - 2008
Assunto:	
Projeto de Lei	
Assinatura:	
Vereadores	
Data:	
Pontal do Paraná, 12/05/2008 - 10:14:03	

PROJETO DE LEI Nº 78 /2008



Súmula: "Fixa os subsídios da Mesa Diretora e dos Vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná para a Legislatura 2009/2012, e dá providências correlatas".

Os Vereadores abaixo subscritos no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte

Projeto de Lei

Art. 1º Ficam fixados os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009, para a legislatura 2009/2012, nos seguintes valores:

I – Subsídios dos vereadores, em parcela única mensal de R\$ 5.515,00 (cinco mil, quinhentos e quinze reais);

Parágrafo único. Os subsídios fixados por esta Lei, serão atualizados nos meses de janeiro de 2010, 2011 e 2012, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a título de revisão de caráter geral anual, devendo ser procedida mediante edição de Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo, onde contenha a indicação dos meses, inicial e final, a que se refere a recomposição.

Art. 2º - A ausência injustificada do Vereador às sessões ordinárias implicará no desconto da importância correspondente a 1/4 (um quarto) do subsídio fixado no art. 1º, desta Lei, por Sessão.

Parágrafo único. O desconto de que trata o "caput" deste artigo, não será efetivado nos seguintes casos:

I – Não realização da Sessão por ausência de matéria a ser votada; e

II – Não realização da Sessão por falta de quórum.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignado ao Poder Legislativo, suplementadas se necessário através de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009.



Sala das Sessões , 12 de maio de 2008.


Marcio Luiz Gonçalves Kammers
Vereador

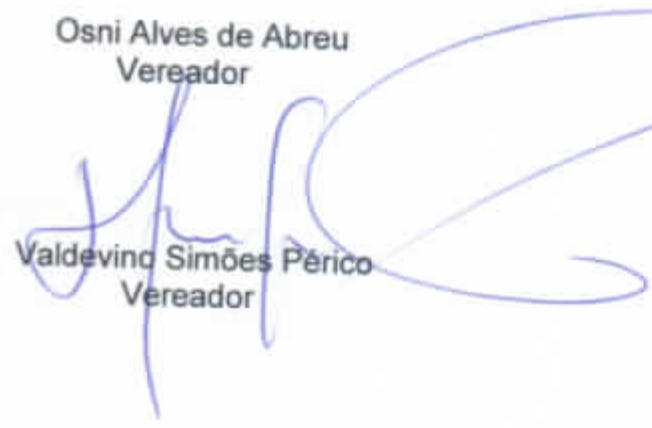

Alexandre Guimarães Pereira
Vereador


Arlindo Serafim do Nascimento
Vereador


João de Souza Mota
Vereador

Osni Alves de Abreu
Vereador


Odair Serafim do Nascimento
Vereador


Valdevino Simões Périco
Vereador

MARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Esta é uma Reprodução Fiel do Original.

Em 21 / 05 / 08



DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

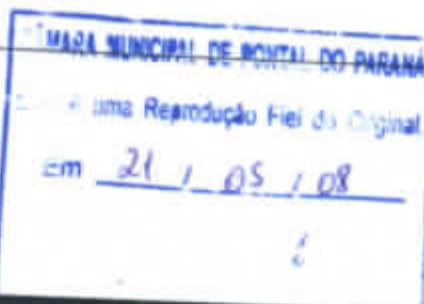
- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 034/08

HORA: 14:10

DATA: 20/05/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA, REALIZADA EM
20/05/2008 às 19:00 horas**

Ordem do Dia

LEITURA DOS EXPEDIENTES:

- Ofício Nº 228/08 – GAB, sob processo nº 230/08 do Poder Executivo.

1ª VOTAÇÃO:

- Projeto de Lei Nº 78/2008 do Poder Legislativo, que: “Fixa os subsídios da Mesa Diretora e dos vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná para a Legislatura 2009/2012, e dá as providências correlatas.”
- Projeto de Lei Nº 79/08 do Poder Legislativo, que: “Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Renee de Carvalho Amorim.”
- Projeto de Lei Nº 80/08 do Poder Legislativo, que: “Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Paulo Freire.”

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

uma Reprodução Fiel do Original.

em 21 / 05 / 08



VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL:

- Resolução nº 002/08 do Poder Legislativo, que: "Define o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e da outras providências."


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



**ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA
EM 20 DE MAIO DE 2008.**

Aos vinte dias do mês de maio de 2008, às 19h00min, na sala das sessões da Câmara Municipal foi registrada a presença dos senhores vereadores: Arlindo Serafim do Nascimento, João de Souza Mota, Marcio Luiz Gonçalves Kammers, Sebastião Alevino Carlesso, Sebastião Ribeiro da Silva, Osni Alves de Abreu, Odair Serafim do Nascimento, Valdevino Simões Périco, sob a presidência do Vereador Alexandre Guimarães Pereira. O Presidente invocou a graça e a proteção de Deus e antes de iniciar a décima quarta sessão ordinária. Conforme preceitua o Art. 82 do Regimento Interno solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura do resumo da Ata da décima terceira sessão ordinária. Após a leitura do resumo o Presidente declarou regimentalmente aprovada a Ata Conforme preceitua o § 2, do art. 82 do Regimento Interno. Inexistindo expedientes para leitura, e não tendo vereadores inscritos para se pronunciarem, o Presidente solicitou ao 1º secretário a verificação de quorum, e deu-se início a discussão e votação dos seguintes projetos de lei: Em 1ª votação o Projeto de Lei Nº 78/08, de autoria do Poder Legislativo, que: "Fixa os subsídios da Mesa Diretora e dos vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná para a Legislatura 2009/2012, e dá as providências correlatas." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em 1ª votação o Projeto de Lei Nº 79/08, de autoria do Poder Legislativo, que: "Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Renee de Carvalho Amorim." Está em discussão. O Vereador Valdevino pede questão de ordem a fim de discutir a matéria. Concedida pelo Presidente. Vereador Valdevino: este projeto trata-se da declaração de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Renee de Carvalho Amorim, essa escola passou a funcionar a partir do ano passado em Ipanema, então se faz necessário tornar de utilidade pública a Associação de pais e mestres como as demais outras associações que esta Câmara aprovou, para que esta associação possa receber, televisão, computador, da receita federal, e é um projeto deste vereador, e eu gostaria que todos apoiassem. Seria isso. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em 1ª votação o Projeto de Lei Nº 80/08, de autoria do Poder Legislativo, que: "Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Paulo Freire." Está em discussão. O Vereador Valdevino pede questão de ordem a fim de discutir a matéria. Concedida pelo Presidente. Vereador Valdevino: gostaria de comentar que na mesma esteira da anterior esta escola é da mesma idade que a outra, e funciona no Balneário Praia de Leste, então é importante pelas mesmas razões anteriores e eu gostaria que todos aprovasse. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor



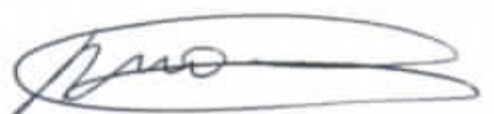
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



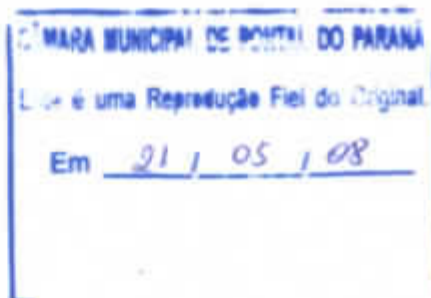
permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em votação a Redação Final da Resolução nº 002/08, de autoria do Poder Legislativo, que: "Define o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e da outras providências." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão marcando a próxima para o dia 27 de maio, às 9 horas do corrente ano. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

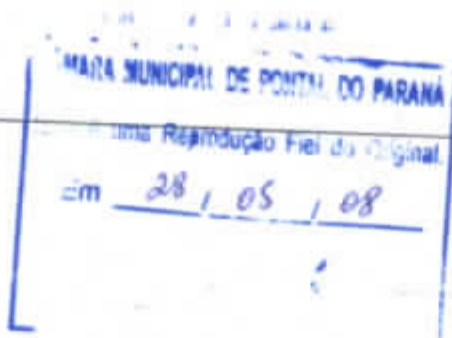

Alexandre Guimarães Pereira

Presidente


Marcio Luiz Gonçalves Kammers

1º Secretário





DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

- 1- ORDEM DO DIA
- 2- MENSAGENS PREFEITURAIS
- 3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
- 5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 035/08

HORA: 13:00

DATA: 26/05/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Uma Reprodução Fiel do Original

Em 28 / 05 / 08



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO
LEGISLATIVA, REALIZADA EM
27/05/2008 às 09:00 horas**

Ordem do Dia

REDAÇÃO FINAL:

- Projeto de Lei Nº 78/2008 do Poder Legislativo, que:
"Fixa os subsídios da Mesa Diretora e dos vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná para a Legislatura 2009/2012, e dá as providências correlatas."
- Projeto de Lei Nº 79/08 do Poder Legislativo, que:
"Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Renee de Carvalho Amorim."
- Projeto de Lei Nº 80/08 do Poder Legislativo, que:
"Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Paulo Freire."


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

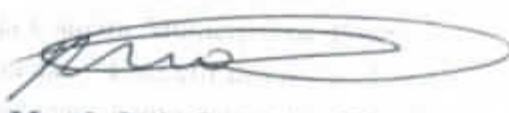


ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2008.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2008, às 9h00min, na sala das sessões da Câmara Municipal foi registrada a presença dos senhores vereadores: Arlindo Serafim do Nascimento, João de Souza Mota, Marcio Luiz Gonçalves Kammers, Sebastião Alevino Carlesso, Sebastião Ribeiro da Silva, Osni Alves de Abreu, Odair Serafim do Nascimento, Valdevino Simões Périco, sob a presidência do Vereador Alexandre Guimarães Pereira. O Presidente invocou a graça e a proteção de Deus e antes de iniciar a décima quinta sessão ordinária. Conforme preceitua o Art. 82 do Regimento Interno solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura do resumo da Ata da décima quarta sessão ordinária. Após a leitura do resumo o Presidente declarou regimentalmente aprovada a Ata Conforme preceitua o § 2, do art. 82 do Regimento Interno. Inexistindo expedientes para leitura, e não tendo vereadores inscritos para se pronunciarem, o Presidente solicitou ao 1º secretário a verificação de quorum, e deu-se início a discussão e votação dos seguintes projetos de lei: Em votação a Redação Final do Projeto de Lei Nº 78/08, de autoria do Poder Legislativo, que: "Fixa os subsídios da Mesa Diretora e dos vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná para a Legislatura 2009/2012, e dá as providências correlatas." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em votação a Redação Final do Projeto de Lei Nº 79/08, de autoria do Poder Legislativo, que: "Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Rencê de Carvalho Amorim." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em votação a Redação Final do Projeto de Lei Nº 80/08, de autoria do Poder Legislativo, que: "Declara de utilidade pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Paulo Freire." Está em discussão. Em votação Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Nada mais havendo a tratar declarou encerrada a presente sessão marcando a próxima para o dia 03 de junho, às 9 horas do corrente ano. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX


Alexandre Guimarães Pereira

Presidente


Marcio Luiz Gonçalves Kammers

1º Secretário

Em 28/05/08



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Reprodução Fiel do Original

Em 28.05.08

PROJETO DE LEI Nº 78/2008



Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 27 de maio de 2008 aprovou e eu Presidente promulgo o seguinte Projeto de Lei.

Súmula: "Fixa os subsídios da Mesa Diretora e dos Vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná para a Legislatura 2009/2012, e dá providências correlatas".

Art. 1º Ficam fixados os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009, para a legislatura 2009/2012, nos seguintes valores:

I – Subsídios dos vereadores, em parcela única mensal de R\$ 5.515,00 (cinco mil, quinhentos e quinze reais);

Parágrafo único. Os subsídios fixados por esta Lei, serão atualizados nos meses de janeiro de 2010, 2011 e 2012, com base na variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a título de revisão de caráter geral anual, devendo ser procedida mediante edição de Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo, onde contenha a indicação dos meses, inicial e final, a que se refere a recomposição.

Art. 2º - A ausência injustificada do Vereador às sessões ordinárias implicará no desconto da importância correspondente a 1/4 (um quarto) do subsídio fixado no art. 1º, desta Lei, por Sessão.

Parágrafo único. O desconto de que trata o "caput" deste artigo, não será efetivado nos seguintes casos:

I – Não realização da Sessão por ausência de matéria a ser votada; e

II – Não realização da Sessão por falta de quórum.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná



Art. 3.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignado ao Poder Legislativo, suplementadas se necessário através de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009.

Pontal do Paraná, 28 de maio de 2008.


Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

